



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça



DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

Processo Administrativo nº:0000870-75.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:GEMAT

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e Comunicação de dados móvel (Internet) contendo ligações móvel-fixo e móvel-móvel, locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, para qualquer operadora, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, a serem executados de forma contínua, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE nº 60/2022, de acordo com a Ata de Realização (id 1250308), Resultado por Fornecedor (id 1250311) e Termo de Adjudicação (id 1250312), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com o valor global de R\$549.998,40 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para o grupo único, conforme proposta negociada (id 1248888).
 2. Assim, considerando o que consta dos autos, ACOLHO o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Presidência (Id n. 1257542) e, pari passu, HOMOLOGO a decisão apresentada pelo pregoeiro do certame.
 3. Remeto os autos à Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.
 4. Publique-se e cumpra-se.
- Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 09/08/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

VOLTAR